



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO CEI Nº 04, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Aprova o Plano de Aplicação do Fundo Estadual do Idoso, para o exercício de 2021.

O Conselho Estadual da Pessoa Idosa – CEI/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 21.144, de 14 de janeiro de 2014 e pelo Decreto nº 46.546, de 28 de junho de 2014.

CONSIDERANDO a competência do GRUPO COORDENADOR DO FEI/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 21.144, de 14 de janeiro de 2014 e pelo Decreto nº 46.546, de 28 de junho de 2014;

CONSIDERANDO aprovação por parte da comissão de fundos do Conselho Estadual da Pessoa Idosa – CEI/MG em conformidade com o regimento interno do CEI/MG;

CONSIDERANDO a competência do grupo coordenador em aprovar o Plano de Aplicação de recursos do Fundo Estadual do Idoso – FEI/MG preconizado pela Lei nº 21.144, de 14 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que o Plano de Aplicação é o instrumento pelo qual o CEI/MG fixa critérios de utilização dos recursos do FEI/MG para as áreas definidas como prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados;

CONSIDERANDO a Deliberação CEI 01/2020, que dispõe sobre o Plano de Ação do FEI/MG para os exercícios de 2020 e 2021;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público SEDESE/CEI 001/2020 para execução de projetos que promovam ou contribuam para garantia dos direitos previstos no Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) e Lei Estadual de Amparo ao Idoso 12.666/1997 no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que serão revertidos 20% dos recursos captados pelos projetos aprovados pelo Edital de Chamamento Público SEDESE/CEI 001/2020 para a universalidade do FEI/MG, de acordo com o parágrafo 1º do art. 11 da Resolução CEI Nº 05/2020 e em consonância com o disposto no art. 3º da Lei Estadual nº 21.144/2014;

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 15º da Lei Complementar nº 91, no tocante à proposta a inclusão, no projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, de previsão de transferência entre fundos.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Estadual da Pessoa Idosa de Minas Gerais – FEI/MG, referente ao exercício do ano 2021;

Art. 2º. Os recursos do FEI/MG serão aplicados observando os seguintes eixos prioritários apresentados no Anexo Único abaixo:

ANEXO ÚNICO

PLANO DE APLICAÇÃO 2021 - Fundo Estadual do Idoso			
RECEITA			
Saldo Financeiro em 2020		R\$	1.924.732,00
Receita 2021 (LOA/2021)		R\$	843.000,00
Excesso de arrecadação em 2021		R\$	2.552.618,30
TOTAL		R\$	5.320.350,30
DESPESA			
VALORES COMPROMETIDOS			
Projetos do CEI Edital SEDESE/CEI 2020		EIXO	
Edital 01/2020	O Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CEMAIS. Organização da sociedade civil que promove o fomento às alianças entre governos, empresas e instituições sociais para o enfrentamento de problemas comuns e para a promoção do desenvolvimento sustentável. A parceria com o CEMAIS tem como objeto promover ações de formação e qualificação aos Conselhos Municipais de Direitos dos Idosos em 17 municípios das Regionais da SEDESE no Estado de Minas Gerais	R\$ 1.113.385,00	Eixo Temático V: Formação e capacitação de Conselheiros Municipais e Estaduais Promover ações de formação e qualificação aos Conselhos Municipais de Direito do Idoso em municípios de regionais diversas no Estado de Minas Gerais, de modo a garantir a perpetuidade das ações dos conselhos e a multiplicação das metodologias de gestão e monitoramento para outros municípios.
Sub-total		R\$ 1.113.385,00	
Projetos aprovados pelo CEI			
Projeto Melhor Geração - Subsecretaria de Esporte		R\$ 760.000,00	Eixo Temático IV: Promoção do Esporte, Lazer e Cultura : Promoção do Esporte, Lazer e Cultura Incentivar a criar programas e eventos de esporte e atividades físicas que proporcione a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa; incentivar os movimentos de pessoas idosas a desenvolver atividades culturais; garantir a pessoa idosa a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais.
Elaboração de Convênios com Municípios do Percurso Gerais para atendimento as Instituições de Longa Permanência.		R\$ 3.296.965,30	Eixo Temático IX: Reforma, Estruturação de Unidades de Acolhimento Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI). Aprimorar e apoiar a gestão de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) em municípios de regionais diversas no Estado de Minas Gerais, visando qualificar a oferta de serviços.
Cartilha de Orientação Técnica - Centro DIA para Idosos		R\$ 150.000,00	Eixo Temático VII: Pesquisa e Produção de conhecimento sobre o processo de envelhecimento humano. : Pesquisa e Produção de conhecimento sobre o processo de envelhecimento humano: Projetos que busquem fazer levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social da pessoa idosa
Sub-total 2		R\$ 4.206.965,30	
TOTAL		R\$	5.320.350,30

Felipe Willer de Araujo de Abreu Júnior

Presidente do Conselho Estadual da Pessoa Idosa – CEI/MG



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Willer de Araujo Abreu Junior**, **Usuário Externo**, em 22/09/2021, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35515561** e o código CRC **FF880271**.